



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 534/90

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Panorama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Panorama, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua da Constelação, nº 60, nesta Cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 13.617 - Livro F-2, em 27 de maio de 1989, e o extrato de sua Ata de Fundação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 16 de maio de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 29 de agosto de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

